



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 251, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

“Autoriza o Município de Arapeí a Celebrar Convênios e Parcerias com HOSPITAIS, CLÍNICAS, ONG’s, LABORATÓRIOS, ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES FILANTRÓPICAS e AFINS.”

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios e parcerias, com HOSPITAIS, CLÍNICAS, ONG’s, LABORATÓRIOS, ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES FILANTRÓPICAS e AFINS, na cidade e região.

**Art. 2º** - O instrumento que formalizará o convênio ou parceria conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 04 de maio de 2006.

  
Ângelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal